

PORTARIA Nº 861/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 744 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de saúde, para o município de **Santo Afonso**, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 740 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, para o município de **Vale de São Domingos**, localizado na Região de Saúde Sudoeste, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 722 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de **Alto Araguaia**, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 723 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de **Alto Garças**, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 728 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade, para o município de **Guarantã do Norte**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 727 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e saúde, para o município de **Gaúcha do Norte**, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 729 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sendo **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade e **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para procedimentos cirúrgicos, para o município de **Itaúba**, localizado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 721 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de **Alta Floresta**, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 720 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para fortalecimento, manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de **Alta Floresta**, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 743 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** de saúde, para o município de **Pontal do Araguaia**, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 750 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, para o município de **Alto Paraguai**, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 732 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, para o município de **Nova Bandeirantes**, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 738 de 09 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, para o município de **Tesouro**, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 7.730.000,00 (sete milhões setecentos e trinta mil reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451/2520**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Santo Afonso	R\$ 430.000,00	Única	2451/2520	Estadual
2	Vale de São Domingos	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520	Estadual
3	Alto Araguaia	R\$ 1.000.000,00	Única	2451/2520	Estadual
4	Alto Garças	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520	Estadual
5	Guarantã do Norte	R\$ 600.000,00	Única	2451/2520	Estadual
6	Gaúcha do Norte	R\$ 180.000,00	Única	2451/2520	Estadual
7	Itaúba	R\$ 1.000.000,00	Única	2451/2520	Estadual
8	Alta Floresta	R\$ 1.300.000,00	Única	2451/2520	Estadual
9	Alta Floresta	R\$ 300.000,00	Única	2451/2520	Estadual
10	Pontal do Araguaia	R\$ 520.000,00	Única	2451/2520	Estadual
11	Alto Paraguai	R\$ 800.000,00	Única	2451/2520	Estadual
12	Nova Bandeirantes	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520	Estadual
13	Tesouro	R\$ 550.000,00	Única	2451/2520	Estadual
TOTAL		R\$ 7.730.000,00			